

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Edital n.º 773/2021

Sumário: Recrutamento de um posto de trabalho de professor(a) auxiliar na área disciplinar de Ciências Sociais.

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, na sua atual redação (doravante designado por ECDU), o Senhor Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Humana da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor Francisco Caramelo, no uso de competências delegadas nos termos do n.º 1.2. do Despacho n.º 8272/2020, de 31 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 26 de agosto, faz saber que está aberto concurso documental internacional, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor/a Auxiliar na área disciplinar de Ciências Sociais, com currículo especialmente relevante nos domínios dos estudos interdisciplinares de Sociologia e História Global do Trabalho dos séculos xx e xxi, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

A abertura do presente procedimento concursal, assim como a nomeação do Júri, foram autorizados por Despacho de 7 de junho de 2021, do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Professor Doutor João Sàágua.

O presente concurso é documental, tem caráter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do ECDU e pelo Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da Universidade Nova de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 3012/2015, de 20 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 24 de março.

I — Requisitos de admissão:

1 — Nos termos do artigo 41.º-A do ECDU é requisito para a candidatura ao concurso em apreço ser titular do grau de doutor.

2 — Os/as candidatos/as devem ser detentores/as do grau de doutor em Sociologia ou História.

3 — Dominar a língua portuguesa falada e escrita.

II — Instrução das candidaturas:

1 — As candidaturas devem ser apresentadas, exclusivamente, para o seguinte *e-mail*: concursosdocentes@fcsh.unl.pt. O assunto do *e-mail* deve indicar a referência do Edital.

2 — O processo de candidatura deve ser instruído, sob pena de exclusão, com a documentação a seguir indicada. Os documentos obrigatórios, submetidos a concurso devem, preferencialmente, estar em formato PDF, sendo aconselhada a atribuição de nomes curtos aos ficheiros. Não serão aceites links em substituição desses mesmos documentos:

a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no n.º 1 e 2 do ponto I;

b) Declaração, sob compromisso de honra, do domínio da língua portuguesa a um nível que permita a lecionação;

c) Formulário de Candidatura disponível em https://www.fcsh.unl.pt/static/documentos/concursos/docentes/formularios/FORMULARIO_PROF_AUXILIAR.docx;

d) Exemplar do *curriculum vitae* do/a candidato/a com indicação dos trabalhos efetuados e publicados e das atividades por ele/ela desempenhadas, no que diz respeito a todas as funções que competem aos/às docentes universitários mencionados no artigo 4.º e 5.º do ECDU. Solicita-se, preferencialmente, que o *curriculum vitae* seja organizado de acordo com o ponto III deste Edital;

e) Exemplar de cinco dos principais trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;

f) Projeto de desenvolvimento científico e pedagógico que o/a candidato/a se propõe adotar no futuro, que ateste o contributo do/a candidato/a para a missão da instituição (até ao máximo de 30 páginas).

3 — As comunicações e notificações realizadas no âmbito do procedimento concursal são efetuadas por correio eletrónico, devendo os/as candidatos/as indicar no formulário de candidatura o respetivo endereço eletrónico e assinar o seu consentimento para o efeito.

4 — As candidaturas devem ser acompanhadas de uma lista dos documentos submetidos a concurso.

5 — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento supramencionado.

6 — As candidaturas devidamente instruídas com os documentos supramencionados deverão ser entregues no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*.

7 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou em língua inglesa.

III — Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos/as candidatos/as são os seguintes:

1 — Componente Científica do *curriculum vitae* de cada candidato/a (55 %):

1.1 — Artigos publicados em revistas indexadas na Scopus e na Web of Science (no mínimo dez) nos domínios dos estudos interdisciplinares de Sociologia e de História Global do Trabalho dos séculos xx e xxi — (0-15);

1.2 — Livros e artigos científicos publicados noutras revistas com arbitragem científica nos domínios dos estudos interdisciplinares de Sociologia e de História Global do Trabalho dos séculos xx e xxi (0-15);

1.3 — Coordenação e participação em projetos de investigação avaliados, segundo prova documental, por entidades competentes, nacionais ou internacionais e com impacto relevante na área do concurso, nomeadamente nos domínios dos estudos interdisciplinares de Sociologia e de História Global do Trabalho dos séculos xx e xxi (0-10);

1.4 — (Co-)orientações de teses (2.º Ciclos e 3.º Ciclos) e de outras componentes não letivas dos 2.ºs Ciclos (Relatórios de Estágio e Trabalhos de Projeto) (0-5);

1.5 — Comunicações apresentadas em Congressos e Colóquios Científicos e outra Atividade Científica relevante (Prémios, Bolsas, Integração de Órgãos Científicos, Unidades de Investigação, Órgãos Editoriais) (0-10).

2 — Componente Pedagógica (20 %):

2.1 — Experiência de ensino na área do concurso, nomeadamente nos domínios dos estudos interdisciplinares de Sociologia e de História Global do Trabalho dos séculos xx e xxi (0-10);

2.2 — Apresentação de materiais pedagógicos (planos de aulas, materiais didáticos, bibliografias) e outras atividades pedagógicas relevantes nos domínios dos estudos interdisciplinares de Sociologia e de História Global do Trabalho dos séculos xx e xxi (0-7);

2.3 — Outras atividades pedagógicas relevantes (0-3);

3 — Projeto de desenvolvimento científico e pedagógico (20 %):

3.1 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, nomeadamente, no que diz respeito ao desenvolvimento da docência, incluindo dimensão internacional (0-7);

3.2 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, nomeadamente, no que diz respeito ao desenvolvimento da investigação, incluindo dimensão internacional (0-7);

3.3 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, nomeadamente, no que diz respeito à captação de financiamento competitivo (0-6).

4 — Outras atividades relevantes (5 %):

4.1 — Participação em atividades de extensão académica (0-2);

4.2 — Transmissão de conhecimentos para a sociedade (0-2);

4.3 — Formação complementar relevante para a área do concurso e nos domínios dos estudos interdisciplinares de Sociologia e de História Global do Trabalho dos séculos xx e xxi (0-1).

IV — Composição do Júri:

Presidente: Doutor Francisco Caramelo, Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências, de 7 de junho de 2021, do Senhor Reitor, o Professor Doutor João Sâágua.



Vogais:

Doutora Elina Gonçalves da Fonte Pessanha, Professora Titular do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil;

Doutora Maria Orlanda Pinassi, Professora Associada da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Brasil;

Doctor Marcel Marius Van Der Linden, Full Professor of Sociology of the Department of Sociology of the Amsterdam University, Netherlands;

Doutor Pietro Basso, Associate Professor of the Department of Philosophy and Cultural Heritage of the Ca' Foscari University/Venice, Italy;

Doutor Manuel Carlos Ferreira da Silva, Professor Catedrático Aposentado de Sociologia do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho;

Doutor Luís Baptista, Professor Catedrático de Sociologia da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Manuel Lisboa, Professor Catedrático de Sociologia da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

V — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo de candidaturas, reúne-se o Júri para avaliação e ordenação dos/as candidatos/as.

2 — Com base na apreciação dos *curricula*, da sua adequação à área científica onde é aberto o concurso, das demais peças concursais e nas classificações atribuídas, conforme critérios indicadores e ponderações previstos supra, o Júri procede à admissão dos/as candidatos/as com classificação final, em mérito absoluto igual ou superior a 50, ou à sua exclusão, quando tenham classificação final inferior a 50.

3 — Se algum/a candidato/a não for admitido/a será notificado/a para se pronunciar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Determinados os/as candidatos/as admitidos/as, com base nas classificações supra, o Júri apresenta parecer escrito com a ordenação dos/as candidatos/as admitidos/as.

5 — A ordenação dos/as candidatos/as admitidos/as é feita por votação dos/as vogais, respeitando a ordenação apresentada no documento referido no número anterior, nos termos das alíneas a) a f) do n.º 11 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da Universidade Nova de Lisboa.

VI — A notificação dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as é realizada através de correio eletrónico, nos termos da alínea c) do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2, artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

VII — O processo de concurso poderá ser consultado pelos/as candidatos/as, sempre que solicitado, ao Núcleo de Apoio Científico e Pedagógico da Divisão de Apoio ao Ensino e Qualidade, através de *e-mail* dirigido ao Presidente do Júri: concursosdocentes@fcs.unl.pt.

VIII — Caso o doutoramento do vencedor tenha sido conferido por instituição do ensino superior estrangeira, o seu reconhecimento deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo, sob pena de exclusão, quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de assinatura do contrato.

IX — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de junho de 2021. — O Diretor, *Prof. Doutor Francisco Caramelo*.

314343734